SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD N° 275 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Designa as empregadas Marina Rodrigues Brasil, matrícula nº 798, e Paula Beatrice Gomes, matrícula nº 363, como fiscal e suplente de fiscal, respectivamente, do Contratação feita pelo Confea da empresa V&A Cordeiro Qualificação Consultoria e Treinamento S/S LTDA., Processo nº 08330/2018.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, instituindo as normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências:

*"Art. 67. A execução do contrato deverá ser **acompanhada e fiscalizada** por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para **assisti-lo e subsidiá-lo** de informações pertinentes a essa atribuição.*

*§ 1º O representante da Administração **anotará em registro próprio** todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.*

*§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a **seus superiores em tempo hábil** para a adoção das medidas convenientes. (grifos nossos)*

Considerando o art. 69 da Portaria AD nº 0364, de 28 de agosto de 2015, que trata da estrutura organizacional do Confea, e define que o Setor de Aquisições e Contratos – SETAC, acompanhará e orientará a fiscalização dos contratos do Confea, conforme legislação vigente;

Considerando o inciso X, do art. 70, da Portaria AD nº 0364, de 2015, que estabelece:

"Art. 70. O Setor de Aquisições e Contratos possui as seguintes atribuições:

(...)

X – orientar os gestores quanto à execução, acompanhamento/fiscalização e prazos contratuais; e"

Considerando o inciso VII, do art. 71 da Portaria AD nº 0364, de 2015 do Confea, que estabelece:

"Art. São atribuições comuns às unidades organizacionais do Confea:

(...)

VII – Fiscalizar a execução dos contratos administrativos firmados pelo Confea referente à sua área de atuação, com o apoio do Setor de Aquisições e Contratos – SETAC.

Considerando o Termo de Inexibilidade nº 0100683 e a contratação pelo Confea da empresa **V&A Cordeiro Qualificação Consultoria e Treinamento S/S LTDA.**, com o valor total de **R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**, para participação de empregados do Confea na Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais, a se realizar no período de 14 a 17 de agosto de 2018, na cidade de Brasília,

Considerando a indicação das empregadas Marina Rodrigues Brasil e Paula Beatrice Gomes para desempenhar a função de fiscal e suplente de fiscal, respectivamente, do Processo nº 08330/2018 até o encerramento das obrigações contratuais por ele geradas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada **MARINA RODRIGUES BRASIL,** matrícula nº 798, para desempenhar a função de fiscal do Processo nº 08330/2018 até o encerramento das obrigações contratuais por ele geradas.

Art. 2º Designar a empregada **PAULA BEATRICE GOMES,** matrícula nº 363, para desempenhar a função de suplente de fiscal do Processo nº 08330/2018, devendo assumir as funções de fiscal, durante a ausência do titular.

Art. 3º Determinar que o fiscal, após o encerramento das obrigações contratuais, encaminhe o Processo n° 08330/2018 ao Setac, acompanhado de relatório final sobre a execução do Termo de Inexigibilidade, para atualização da base de dados deste Confea.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto**, **Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 14/08/2018, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger**, **Presidente**, em 15/08/2018, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0102255** e o código CRC **DA2C2A24**.

Referência: Processo nº CF-08330/2018 SEI nº 0102255